



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XIX – N° 847 - Carnaubais-RN, terça-feira, 19 de fevereiro de 2019

E-mail: prefeituradecarnaubais@hotmail.com Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

**** Instituído pela Lei Municipal n° 037, de 03 de agosto de 2001 ****

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO		
THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2017/2018 Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares. 1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha 2ª Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Expedito Fernandes de Souza Iolanda Florentino Santos Nicolau Cavalcante Dantas Josefa Jusaly MARINEIDE de Medeiros Charniane Leocádio Bezerra	PODER JUDICIÁRIO Dra. ALINE DANIELE BELÉM CORDEIRO LUCAS Juíza Titular da 1ª Vara Cível Juíza Substituta da 2ª Vara Cível Juíza Eleitoral Dra. SUZANA PAULA DE ARAÚJO DANTAS CORRÊA Juíza Titular da Vara Criminal e do Juizado Especial Cível e Criminal	MINISTÉRIO PÚBLICO Dr. CARLOS HENRIQUE HARPER COX Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. DANIEL LOBO OLÍMPIO Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. YVES PORFÍRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, através de sua pregoeira, Juntamente a Secretaria Municipal de Cultura, torna público aos interessados, a Chamada Pública N° 002/2019, para Musicais, Dança, Teatro, Circo e Ópera, Cinema e Vídeo, Literatura, Artes Plásticas, Artes Gráficas, Fotografia, Folclore, Capoeira, Artesanato. O recebimento da documentação se venda partir da data desta publicação, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Carnaubais. O edital com os dados completos encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Carnaubais, Praça Santa Luzia, 20, Centro, das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta, Setor de Licitação.

Carnaubais, 15 de fevereiro de 2019.

Janaina Bezerra
Pregoeira.

INEXIGIBILIDADE n. 002/2019.

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, Sr. Thiago Meira Mangueira, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93.

Resolve, RATIFICAR os procedimentos administrativos da Inexigibilidade n. 002/2019, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único do Artigo n. 26 da Lei federal n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, na contratação direta da empresa KALISON GLEIDSON SOARES FERREIRA01696121477 inscrita com CNPJ 32.600.601/0001-21. Situada na zona rural, CEP 59665-000, Conj. Habitacional Entroncamento, Carnaubais/RN, a fim de se apresentar no dia 17 de fevereiro do corrente ano para animação no concurso da escolha da rainha e rei momo do carnaval, do Município de Carnaubais, ao preço de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Carnaubais/RN, 13 de fevereiro de 2019.

Thiago Meira Mangueira
Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N°: 2/2019

O(a) prefeito de Carnaubais/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993: Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em

especial: III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. § 1o Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. § 2o Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis RESOLVE: - É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão. - A presente despesa correrá à conta de sua classificação orçamentaria de acordo com a Lei Orçamentaria Anual vigente no exercício. - O presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta entidade, em cumprimento ao disposto Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Razão Social KALISON GLEISON SOARES FERREIRA
01696121477 Valor R\$ 2.500,00

Carnaubais-RN, quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019.

Janaina Bezerra Pregoeiro(a) Presidente da C P L

Pregao Presencial N° 1/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS TIPO TRATORES, COM TRATORISTAS, GRADES TIPO HIDRÁULICA E ARADA PARA REALIZAÇÃO DO CORTE DE TERRA, QUE SE DESTINAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Legislação Aplicada:

• Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egrégia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICO** o objeto da presente licitação às empresas nas condições a seguir:

S. G. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Lote 1 - UNICO

Item	Marca	Unid	Quantidade	Valor
SERVICO DE CORTE DE TERRA COM TRATOR AGRICOLA COM GRADE ARADORA E HIDRAULICA, INCLUSIVE OPERADOR E COMBUSTIVEL (10540)		UNIDADE	2.200,00	R\$ 302.500,00

Total do Lote R\$ 302.500,00

Total do Vencedor R\$ 302.500,00

Carnaubais-quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Janaina Bezerra
Pregoeiro(a)/Presidente da C P L

Pregao Presencial N° 1/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS TIPO TRATORES, COM TRATORISTAS, GRADES TIPO HIDRÁULICA E ARADA PARA REALIZAÇÃO DO CORTE DE TERRA, QUE SE DESTINAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento aos participante(s) vencedores(s):

Vencedor: S. G. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Lote 1 - UNICO

Codigo Item	Marca	Unid.	Vir Unit.	Quantidade	Valor
10540	SERVICO DE CORTE DE TERRA COM TRATOR AGRICOLA COM GRADE ARADORA E HIDRAULICA, INCLUSIVE OPERADOR E COMBUSTIVEL	UNIDADE	R\$ 137,50	2.200	R\$ 302.500,00
					Total do Lote R\$ 302.500,00
					Total do Vencedor R\$ 302.500,00

Conforme proposta de preço apresentada pela vencedora, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que HOMOLOGO a lavratura do ato respectivo.

Dê ciência e cumpra-se.

Carnaubais-quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Thiago Meira Manguiera
Prefeito